

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 90/2015- SMS
Pregão Eletrônico nº 085/2015
Processo nº **P245459/2014**



Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 29 de Julho de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE SPREÇOS

-Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, com sede na AV. Capitão Hugo Bezerra Nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE, telefone: (85) 3452 3100, email: licitacao2prohospital@gmail.com, representada por Sra. Mariana Lima Nôro, CPF nº. 904.263.711-00

Aos 10 dias do mês de julho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 085/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/07/2015, às fls. , do Processo nº **P245459/2014** que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

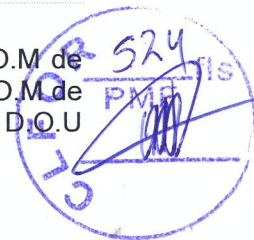


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 085/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 085/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P245459/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL. | 4

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL. | 5

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 085/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº8.212/1991, conforme Portaria MF nº358 de 5 de setembro de 2014, estadual e municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista .

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL. | 6

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 26 de junho de 2015

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015
PROCESSO ADM. Nº P245459/2014

FL. | 7

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS



Sra. Mariana Lima Noro
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre a **Secretaria Municipal de Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão
a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 085/2015

EMPRESA VENCEDORA:

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ 09.485.574/0001-71 LOTE ÚNICO					
LOTE ÚNICO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA NAS DIMENSÕES DE 8MM X 0,3MM REGISTRO NO M.S.: 80047300460 MARCA: MEDFINE WELLION	UNID	26.800	0,40	10.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)					

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS
E VINTE REAIS)**



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 085/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P245459/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudelino
Laudelino Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



ções legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P422164/2014 e no Parecer nº 1112/2015 - COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida, em favor do Município de Maracanaú, referente ao ressarcimento dos valores decorrentes da Cessão da servidora CLÁUDIA SOBRAL DE OLIVEIRA, ao Município de Fortaleza, no valor de R\$ 33.498,86 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao período de junho a dezembro e décimo terceiro salário do ano de 2013, conforme os termos do convênio celebrado entre os Municípios de Fortaleza e Maracanaú, onde ajustam entre si a Prestação de Cooperação Técnica e Administrativa Recíproca. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: • 25.901.10.122.0001.2478.0001, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 0 102 - Sequencial 409 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Sede SMS. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de agulhas descartáveis para caneta de insulina, para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital do **Pregão Eletrônico nº 085/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P245459/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 085/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais de servidora MARIA CELMA CAVALCANTE CIDRÃO, datilógrafa, matrícula nº 12380-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a alteração do nome da servidora para MARIA CELMA CAVALCANTE DE AZEVEDO, de acordo com a Certidão de Casamento do Cartório de Messejana, sob folhas 531, nº de Ordem 10672 do Livro nº B-19 expedida em 06 de junho

de 2011. Fortaleza, 11 de maio de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2015, Processo nº P183726/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandado judicial IV, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 088/2015, com abertura em 01/06/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 913 a 919 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 02, 05, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 39, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 51 e 55, perfazendo um valor total de R\$ 141.990,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos); SELLENE Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para os lotes 10 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais); EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0012-20, para os lotes 15, 37 e 38, perfazendo um valor total de R\$ 23.275,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); e UNITED Medical Ltda, inscrita no CNPJ nº 68.949.239/0005-70, para o lote 28, perfazendo um valor total de R\$ 514.890,00 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais). O valor global da licitação é de R\$ 693.787,70 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 55/2015 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras para reforma do campo Thauzer Parente no bairro Jardim Guanabara no Município de Fortaleza, referentes ao Edital CP nº 05/2015 e Contrato nº 043/2015. RESOLVE: Designar o servidor abaixo, sob a Coordenação da COFIS - Coordenadoria de Fiscalização de Obras, para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras do contrato supracitado.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Júlio de Abreu e Silva	1695501	Fiscal

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2015.

Samuel Dias
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D
SECRETÁRIO SEINF



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2015**, Processo nº. P245459/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agulhas descartáveis para caneta de insulina, para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2015**, com abertura em 28/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 510 a 511 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais). O valor global da licitação é de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

do com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2015, com abertura em 07/04/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 1286 a 1291 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: D-HOSP – Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.076.127/0006-00, para os lotes 03, 04, 05, 10 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 2.569.983,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 06 e 07, perfazendo um valor total de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais); UNIÃO QUÍMICA Farmacêutica Nacional S A, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, para os lotes 08 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); Comercial Cirúrgica RIOCLOARENSE Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para o lote 13, perfazendo um valor total R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais); e AGLON Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, para o lote 14, perfazendo um valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 2.991.223,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 5 212, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada; Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 079/2015, Processo nº P238708/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 03 (três) mesas cirúrgicas elétricas para atender as necessidades dos Hospitais HDMJBO e HDEBO, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 079/2015, com abertura em 19/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 319 a 321 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.836.248/0001-12, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 085/2015, Processo nº P245469/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agulhas descartáveis para caneta de insulina, para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 085/2015, com abertura em 28/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 510 a 511 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais). O valor global da licitação é de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 51/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA ARGENTINA MAGALHÃES, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas, matrícula nº 97181-02, como fiscal dos Contratos nº 37/2011 e 11/2014, firmados pelo Município de Fortaleza com a Empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 28 de maio de 2015. **Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF - CREA/CE 13487D. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 111/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e a Sra. KEYVILLANNY KETTLE SANTOS SOUZA, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 111/2014 - SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 111/2014-SETRA/